

**Nº 17 - DOU - 25/01/22 - Seção 1 - p.86**

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16, do Anexo III, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde e do Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais constantes nos anexos I a XXVII serão transferidos em parcelas mensais, correspondentes a 1/12 (uns doze avos) dos valores pactuados.

Parágrafo único. Quando a divisão por 1/12 (uns doze avos) dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde e do Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, de cada ente federativo, implicar em dízima, os valores serão truncados em duas casas decimais.

Art. 3º O ente federativo beneficiado, constante desta Portaria, que esteja com o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde bloqueado, por não alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não fará jus aos recursos previstos nesta Portaria caso a regularização da alimentação dos sistemas ocorra após 90 (noventa) dias da data de publicação do bloqueio, conforme disposto no § 2º do art. 453 da Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

Anexo I

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
120020	Cruzeiro do Sul	80.000,16
120040	Rio Branco	200.000,94
120050	Sena Madureira	59.652,19
120060	Tarauacá	37.912,71
120010	Brasiléia	30.000,00
120000	SES - Acre	304.470,00
Total		712.036,00

Anexo II

Cod. IBGE	Municípios	Valor Anual
270030	Arapiraca	160.701,91
270040	Atalaia	32.140,38
270140	Campo Alegre	32.140,38
270240	Delmiro Gouveia	32.140,38
270400	Junqueiro	32.140,38
270430	Maceió	535.673,04
270450	Maragogi	32.140,38
270470	Marechal Deodoro	32.140,38
270510	Matriz de Camaragibe	32.140,38
270550	Murici	32.140,38
270630	Palmeira dos Índios	85.707,68
270670	Penedo	85.707,68
270690	Pilar	32.140,38
270770	Rio Largo	32.140,38
270850	São Luís do Quitunde	32.140,38
270860	São Miguel dos Campos	32.140,38
270930	União dos Palmares	85.707,68
270000	SES - Alagoas	892.788,40
	Total	2.231.970,95

Anexo III

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
-------------	---------------------	-------------

160030	Macapá	371.183,56
160060	Santana	70.517,44
160000	SES - Amapá	469.850,00
Total		911.551,00

Anexo IV

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
130060	Benjamim Constant	100.000,00
130190	Itacoatiara	100.000,00
130250	Manacapuru	100.000,00
130260	Manaus	632.942,00
130340	Parintins	130.000,00
130406	Tabatinga	150.000,00
130420	Tefé	100.000,00
130000	SES - Amazonas	1.563.519,00
Total		2.876.461,00

Anexo V

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
290070	Alagoinhas	132.656,76
290100	Amargosa	50.000,00
290320	Barreiras	129.940,02
290390	Bom Jesus da Lapa	89.304,60
290460	Brumado	75.000,00
290490	Cachoeira	50.000,00
290560	Camacan	50.000,00
290570	Camaçari	164.038,32
290600	Campo Formoso	50.000,00
290630	Canavieiras	82.461,45
290650	Candeias	55.000,00
290750	Catu	50.000,00
290980	Cruz das Almas	75.000,00
291005	Dias d'Ávila	50.000,00
291072	Eunápolis	99.056,10
291080	Feira de Santana	514.381,20
291170	Guanambi	94.480,95
291320	Ibotirama	75.000,00
291360	Ilhéus	402.711,05
291390	Ipiaú	60.832,85
291400	Ipirá	50.000,00
291460	Irecê	90.915,60
291465	Itabela	50.000,00
291470	Itaberaba	89.513,40
291480	Itabuna	537.302,08
291560	Itamaraju	89.747,85
291640	Itapetinga	91.827,75
291750	Jacobina	75.000,00
291800	Jequié	134.673,66
291840	Juazeiro	298.917,62

291920	Lauro de Freitas	117.644,25
291955	Luís Eduardo Magalhães	50.000,00
292200	Mucuri	50.000,00
292400	Paulo Afonso	101.214,30
292530	Porto Seguro	168.818,69
292600	Remanso	83.975,25
292660	Ribeira do Pombal	75.000,00
292720	Ruy Barbosa	50.000,00
292740	Salvador	2.009.252,20
292810	Santa Maria da Vitória	75.000,00
292870	Santo Antônio de Jesus	117.646,38
292990	Seabra	75.000,00
293010	Senhor do Bonfim	111.199,86
293050	Serrinha	93.342,90
293070	Simões Filho	55.000,00
293135	Teixeira de Freitas	129.815,28
293290	Valença	75.000,00
293320	Vera Cruz	50.000,00
293330	Vitória da Conquista	475.280,04
290000	SES - Bahia	2.484.827,67
Total		10.305.778,08

Anexo VI

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
230100	Aquiraz	71.250,00
230110	Aracati	71.250,00
230220	Beberibe	71.250,00
230280	Canindé	71.250,00
230350	Cascavel	71.250,00
230370	Caucaia	197.316,80
230410	Crateús	71.250,00
230420	Crato	104.821,86
230440	Fortaleza	1.935.157,33
230523	Horizonte	71.250,00
230550	Iguatu	71.250,00
230640	Itapipoca	100.689,15
230730	Juazeiro do Norte	139.187,40
230760	Limoeiro do Norte	71.250,00
230765	Maracanaú	130.516,53
230770	Maranguape	102.156,41
230960	Pacajus	71.250,00
230970	Pacatuba	71.250,00
231130	Quixadá	71.250,00
231180	Russas	71.250,00
231240	São Gonçalo do Amarante	71.250,00
231290	Sobral	525.938,36
231330	Tauá	71.250,00
230000	SES - Ceará	1.350.019,16

Total	5.654.553,00
-------	--------------

Anexo VII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
530010	Brasília	2.005.632,00
Total		2.005.632,00

Anexo VIII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
320010	Afonso Cláudio	65.000,00
320030	Alfredo Chaves	65.000,00
320040	Anchieta	65.000,00
320060	Aracruz	75.000,00
320120	Cachoeiro de Itapemirim	256.000,00
320130	Cariacica	190.000,00
320140	Castelo	65.000,00
320150	Colatina	150.000,00
320230	Guaçuí	75.000,00
320240	Guarapari	75.000,00
320305	Jaguaré	65.000,00
320320	Linhares	172.000,00
320435	Rio Bananal	65.000,00
320455	Santa Maria Jetiba	65.000,00
320490	São Mateus	128.642,00
320500	Serra	280.000,00
320510	Viana	75.000,00
320520	Vila Velha	175.000,00
320530	Vitória	290.000,00
320000	SES - Espírito Santo	1.236.179,00
Total		3.632.821,00

Anexo IX

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
520025	Águas Lindas de Goiás	30.000,00
520110	Anápolis	476.004,15
520140	Aparecida de Goiânia	347.057,49
520450	Caldas Novas	90.000,00
520490	Campos Belos	75.000,00
520510	Catalão	75.000,00
520540	Ceres	75.000,00
520800	Formosa	75.000,00
520870	Goiânia	972.371,67
520880	Goianira	30.000,00
520890	Goiás	75.000,00
521000	Inhumas	30.000,00
521020	Iporá	75.000,00
521150	Itumbiara	90.000,00
521190	Jataí	98.753,85
521250	Luziânia	105.000,00

521310	Mineiros	75.000,00
521380	Morrinhos	30.000,00
521523	Novo Gama	75.000,00
521740	Pires do Rio	30.000,00
521760	Planaltina	75.000,00
521830	Posse	75.000,00
521880	Rio Verde	210.672,51
521930	Santa Helena de Goiás	30.000,00
521975	Santo Antônio do Descoberto	75.000,00
522045	Senador Canedo	30.000,00
522140	Trindade	30.000,00
522150	Turvânia	30.000,00
522160	Uruaçu	75.000,00
522185	Valparaíso de Goiás	75.000,00
520000	SES - Goiás	1.323.491,33
Total		4.958.351,00

Anexo X

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
210005	Açailândia	115.000,00
210043	Alto Alegre do Maranhão	38.000,00
210120	Bacabal	115.000,00
210140	Balsas	145.000,00
210160	Barra do Corda	48.000,00
210170	Barreirinhas	38.000,00
210232	Buriticupu	38.000,00
210300	Caxias	145.000,00
210330	Codó	157.000,00
210340	Coelho Neto	38.000,00
210350	Colinas	38.000,00
210360	Coroatá	115.000,00
210370	Cururupu	38.000,00
210480	Grajaú	38.000,00
210500	Humberto de Campos	38.000,00
210530	Imperatriz	550.903,21
210540	Itapecuru Mirim	115.000,00
210675	Miranda do Norte	38.000,00
210750	Paço do Lumiar	38.000,00
210820	Pedreiras	115.000,00
210850	Pindaré-Mirim	38.000,00
210860	Pinheiro	115.000,00
210910	Presidente Dutra	48.000,00
210945	Raposa	38.000,00
210990	Santa Inês	115.000,00
211000	Santa Luzia	38.000,00
211070	São Domingos do Maranhão	38.000,00
211120	São José de Ribamar	115.000,00
211130	São Luís	1.113.191,59

211150	São Mateus do Maranhão	38.000,00
211220	Timon	115.000,00
211280	Viana	48.000,00
211400	Zé Doca	48.000,00
210000	SES - Maranhão	1.195.153,20
Total		5.103.248,00

Anexo XI

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
510020	Água Boa	11.057,28
510025	Alta Floresta	130.029,93
510180	Barra do Garças	82.500,00
510250	Cáceres	134.093,98
510270	Canarana	75.000,00
510320	Colíder	75.000,00
510335	Confresa	201.293,98
510340	Cuiabá	631.763,75
510350	Diamantino	82.500,00
510510	Juara	118.721,97
510515	Juína	124.260,57
510885	Nova Marilândia	5.500,00
510619	Nova Santa Helena	5.500,00
510624	Nova Ubitatã	8.818,18
510642	Peixoto de Azevedo	75.000,00
510675	Pontes e Lacerda	75.000,00
510704	Primavera do Leste	75.000,00
510760	Rondonópolis	299.133,95
510790	Sinop	250.073,10
510792	Sorriso	75.000,00
510795	Tangará da Serra	123.405,72
510840	Várzea Grande	363.513,85
510000	SES - Mato Grosso	562.877,74
Total		3.585.044,00

Anexo XII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
500070	Anastácio	96.000,00
500230	Brasilândia	20.000,00
500240	Caarapó	25.000,00
500270	Campo Grande	825.000,00
500320	Corumbá	140.000,00
500330	Coxim	96.000,00
500370	Dourados	263.000,00
500430	Iguatemi	25.000,00
500470	Ivinhema	25.000,00
500500	Jardim	96.000,00
500540	Maracaju	25.000,00
500568	Mundo Novo	20.000,00
500570	Naviraí	96.000,00

500620	Nova Andradina	96.000,00
500630	Paranaíba	96.000,00
500660	Ponta Porã	180.000,00
500710	Ribas do Rio Pardo	20.000,00
500740	Rio Verde de Mato Grosso	30.000,00
500769	São Gabriel do Oeste	30.000,00
500830	Três Lagoas	197.000,00
500000	SES - Mato Grosso do Sul	885.300,00
Total		3.286.300,00

Anexo XIII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
310090	Águas Formosas	79.375,27
310150	Além Paraíba	82.372,22
310160	Alfenas	142.558,43
310260	Andradas	81.198,24
310340	Araçuaí	84.630,67
310350	Araguari	144.499,37
310400	Araxá	109.205,90
310560	Barbacena	153.500,63
310620	Belo Horizonte	3.369.138,55
310670	Betim	348.422,77
311330	Carangola	69.540,72
311340	Caratinga	80.439,87
311830	Conselheiro Lafaiete	150.181,64
311860	Contagem	385.006,29
311940	Coronel Fabriciano	116.332,43
312160	Diamantina	121.648,78
312230	Divinópolis	465.501,15
312510	Extrema	103.883,86
312710	Frutal	124.857,87
312770	Governador Valadares	176.903,82
312980	Ibirité	135.336,26
313130	Ipatinga	286.404,60
313170	Itabira	149.011,51
313190	Itabirito	76.449,25
313240	Itajubá	112.081,61
313330	Itaobim	93.807,54
313380	Itaúna	75.692,59
313420	Ituiutaba	176.942,93
313510	Janaúba	87.646,04
313620	João Monlevade	118.019,08
313670	Juiz de Fora	774.902,86
313820	Lavras	131.805,66
313940	Manhuaçu	155.742,81
313960	Mantena	40.237,29
314330	Montes Claros	280.879,95
314390	Muriaé	153.134,23



314480	Nova Lima	106.776,88
314610	Ouro Preto	108.992,84
314730	Paraisópolis	89.425,87
314790	Passos	152.212,22
314800	Patos de Minas	248.026,13
315120	Pirapora	90.022,46
315180	Poços de Caldas	159.667,90
315210	Ponte Nova	123.412,55
315250	Pouso Alegre	164.887,11
315460	Ribeirão das Neves	143.666,19
315670	Sabará	111.109,84
315780	Santa Luzia	109.242,20
315960	Santa Rita do Sapucaí	84.011,70
316070	Santos Dumont	87.601,98
316250	São João Del Rei	129.322,56
316370	São Lourenço	132.178,74
316470	São Sebastião do Paraíso	115.283,88
316720	Sete Lagoas	237.588,51
316860	Teófilo Otoni	167.144,85
316870	Timóteo	98.054,07
316930	Três Corações	107.658,25
316940	Três Pontas	108.480,45
316990	Ubá	92.721,00
317010	Uberaba	357.179,30
317020	Uberlândia	891.255,59
317040	Unai	114.234,49
317070	Varginha	133.814,30
317120	Vespasiano	153.957,22
317130	Viçosa	104.882,18
310000	SES - Minas Gerais	2.043.317,05
Total		16.003.421,00

Anexo XIV

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
150010	Abaetetuba	109.542,00
150060	Altamira	30.691,35
150080	Ananindeua	397.809,65
150090	Augusto Corrêa	11.070,00
150130	Barcarena	31.220,10
150140	Belém	977.578,14
150150	Benevides	16.451,55
150170	Bragança	33.536,25
150180	Breves	19.230,30
150210	Cametá	27.730,35
150220	Capanema	19.617,75
150240	Castanhal	75.000,00
150270	Conceição do Araguaia	13.576,05
150360	Itaituba	29.060,10

150420	Marabá	158.874,01
150442	Marituba	35.265,15
150503	Novo Progresso	7.707,60
150530	Oriximiná	17.586,90
150550	Paragominas	29.635,20
150553	Parauapebas	75.000,00
150613	Redenção	23.533,65
150650	Santa Izabel do Pará	19.308,15
150680	Santarém	300.282,68
150730	São Félix do Xingu	31.063,05
150795	Tailândia	24.546,15
150810	Tucuruí	99.060,99
150000	SES - Pará	2.867.041,88
Total		5.481.019,00

Anexo XV

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
250010	Água Branca	6.529,38
250030	Alagoa Grande	18.963,78
250060	Alhandra	12.452,88
250180	Bayeux	67.840,74
250300	Caaporã	13.999,92
250320	Cabedelo	41.603,10
250370	Cajazeiras	40.003,92
250400	Campina Grande	264.001,32
250460	Conde	15.255,90
250630	Guarabira	37.872,78
250640	Gurinhém	9.304,68
250690	Itabaiana	16.277,58
250750	João Pessoa	507.940,62
250790	Juripiranga	6.969,60
250890	Mamanguape	28.827,48
250910	Mari	14.287,68
250950	Montadas	3.531,66
250970	Monteiro	21.259,26
251080	Patos	69.112,56
251120	Pedras de Fogo	18.516,96
251190	Pitimbu	11.977,68
251210	Pombal	21.551,64
251230	Princesa Isabel	14.824,26
251290	Rio Tinto	15.762,78
251370	Santa Rita	82.683,48
251390	São Bento	21.549,66
251530	Sapé	34.122,00
251550	Serra Branca	8.849,94
251620	Sousa	44.899,90
250000	SES - Paraíba	1.498.281,86
Total		2.969.055,00

## Anexo XVI

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
410040	Almirante Tamandaré	50.000,00
410140	Apucarana	90.000,00
410150	Arapongas	80.000,00
410180	Araucária	90.000,00
410305	Boa Vista da Aparecida	15.000,00
410370	Cambé	80.000,00
410400	Campina Grande do Sul	30.000,00
410420	Campo Largo	75.000,00
410430	Campo Mourão	95.000,00
410460	Capitão Leônidas Marques	15.000,00
410480	Cascavel	300.000,00
410490	Castro	75.000,00
410550	Cianorte	75.000,00
410580	Colombo	195.000,00
410630	Corbélia	15.000,00
410640	Cornélio Procópio	75.000,00
410650	Coronel Vivida	20.000,00
410690	Curitiba	1.240.000,00
410720	Dois Vizinhos	30.000,00
410765	Fazenda Rio Grande	50.000,00
410785	Flor da Serra do Sul	15.000,00
410830	Foz do Iguaçu	350.000,00
410840	Francisco Beltrão	115.000,00
410880	Guaíra	30.000,00
410940	Guarapuava	95.000,00
410960	Guaratuba	30.000,00
411070	Irati	75.000,00
411120	Itapejara d'Oeste	15.000,00
411150	Ivaiporã	75.000,00
411180	Jacarezinho	75.000,00
411330	Laranjeiras do Sul	30.000,00
411370	Londrina	681.000,00
411440	Mangueirinha	20.000,00
411460	Marechal Cândido Rondon	30.000,00
411520	Maringá	330.000,00
411560	Matelândia	15.000,00
411570	Matinhos	25.000,00
411580	Medianeira	30.000,00
411760	Palmas	40.000,00
411790	Palotina	30.000,00
411820	Paranaguá	292.000,00
411840	Paranavaí	115.000,00
411850	Pato Branco	115.000,00
411915	Pinhais	155.000,00
411950	Piraquara	75.000,00

411980	Planalto	15.000,00
411990	Ponta Grossa	280.000,00
411995	Pontal do Paraná	30.000,00
412160	Renascença	15.000,00
412240	Rolândia	50.000,00
412380	Santa Izabel do Oeste	15.000,00
412405	Santa Terezinha de Itaipu	20.000,00
412550	São José dos Pinhais	186.000,00
412570	São Miguel do Iguaçu	20.000,00
412625	Sarandi	50.000,00
412710	Telêmaco Borba	75.000,00
412770	Toledo	115.000,00
412810	Umuarama	95.000,00
412820	União da Vitória	75.000,00
412860	Verê	15.000,00
410000	SES - Paraná	2.606.794,00
Total		9.215.794,00

Anexo XVII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
260005	Abreu e Lima	75.000,00
260010	Afogados da Ingazeira	105.000,00
260110	Araripina	75.000,00
260120	Arcoverde	105.000,00
260170	Belo Jardim	75.000,00
260200	Bodocó	40.000,00
260290	Cabo de Santo Agostinho	130.000,00
260345	Camaraçibe	105.000,00
260400	Carpina	75.000,00
260410	Caruaru	375.579,00
260520	Escada	75.000,00
260600	Garanhuns	105.000,00
260620	Goiana	105.000,00
260640	Gravatá	75.000,00
260680	Igarassu	75.000,00
260720	Ipojuca	75.000,00
260765	Itambé	40.000,00
260790	Jaboatão dos Guararapes	494.686,00
260890	Limoeiro	105.000,00
260960	Olinda	463.280,00
260990	Ouricuri	105.000,00
261000	Palmares	105.000,00
261070	Paulista	351.952,00
261090	Pesqueira	75.000,00
261110	Petrolina	274.751,00
261160	Recife	893.004,00
261220	Salgueiro	105.000,00
261250	Santa Cruz do Capibaribe	75.000,00

261370	São Lourenço da Mata	75.000,00
261390	Serra Talhada	105.000,00
261530	Timbaúba	40.000,00
261640	Vitória de Santo Antão	105.000,00
260000	SES - Pernambuco	2.289.583,00
Total		7.372.835,00

Anexo XVIII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
220390	Floriano	70.000,00
220700	Oeiras	70.000,00
220770	Parnaíba	70.000,00
220800	Picos	70.000,00
220840	Piripiri	70.000,00
221100	Teresina	380.000,00
220000	SES - Piauí	1.333.029,00
Total		2.063.029,00

Anexo XIX

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
330010	Angra dos Reis	217.452,00
330015	Aperibé	25.000,00
330020	Araruama	120.000,00
330022	Areal	25.000,00
330023	Armação dos Búzios	42.671,56
330025	Arraial do Cabo	25.000,00
330030	Barra do Pirai	102.000,00
330040	Barra Mansa	136.909,22
330045	Belford Roxo	458.209,00
330050	Bom Jardim	25.000,00
330060	Bom Jesus do Itabapoana	75.000,00
330070	Cabo Frio	296.556,78
330080	Cachoeiras de Macacu	75.000,00
330090	Cambuci	25.000,00
330100	Campos dos Goytacazes	823.450,54
330110	Cantagalo	25.000,00
330093	Carapebus	25.000,00
330115	Cardoso Moreira	25.000,00
330120	Carmo	25.000,00
330130	Casimiro de Abreu	25.000,00
330095	Comendador Levi Gasparian	25.000,00
330140	Conceição de Macabu	25.000,00
330150	Cordeiro	25.000,00
330160	Duas Barras	25.000,00
330170	Duque de Caxias	533.879,21
330180	Engenheiro Paulo de Frontin	25.000,00
330185	Guapimirim	102.000,00
330187	Iguaba Grande	25.000,00

330190	Itaboraí	150.424,22
330200	Itaguaí	102.000,00
330205	Italva	25.000,00
330210	Itaocara	25.000,00
330220	Itaperuna	225.589,75
330225	Itatiaia	25.000,00
330227	Japeri	102.000,00
330230	Laje do Muriaé	25.000,00
330240	Macaé	335.758,00
330245	Macuco	25.000,00
330250	Magé	162.413,86
330260	Mangaratiba	92.671,56
330270	Maricá	120.000,00
330280	Mendes	25.000,00
330285	Mesquita	120.000,00
330290	Miguel Pereira	92.671,56
330300	Miracema	75.000,00
330310	Natividade	75.000,00
330320	Nilópolis	123.860,09
330330	Niterói	774.736,09
330340	Nova Friburgo	123.466,43
330350	Nova Iguaçu	553.711,64
330360	Paracambi	92.671,56
330370	Paraíba do Sul	75.000,00
330380	Paraty	92.671,56
330385	Paty do Alferes	25.000,00
330390	Petrópolis	375.380,74
330395	Pinheiral	25.000,00
330400	Piraí	92.671,56
330410	Porciúncula	92.671,56
330411	Porto Real	25.000,00
330412	Quatis	25.000,00
330414	Queimados	120.000,00
330415	Quissamã	42.671,56
330420	Resende	120.000,00
330430	Rio Bonito	75.000,00
330440	Rio Claro	25.000,00
330450	Rio das Flores	25.000,00
330452	Rio das Ostras	120.000,00
330455	Rio de Janeiro	3.468.194,96
330460	Santa Maria Madalena	25.000,00
330470	Santo Antônio de Pádua	25.000,00
330480	São Fidelis	25.000,00
330475	São Francisco do Itabapoana	25.000,00
330490	São Gonçalo	506.015,49
330500	São João da Barra	25.000,00
330510	São João de Meriti	496.532,00
330513	São José de Ubá	25.000,00

330515	São José do Vale do Rio Preto	25.000,00
330520	São Pedro da Aldeia	102.000,00
330530	São Sebastião do Alto	25.000,00
330540	Sapucaia	25.000,00
330550	Saquarema	102.000,00
330555	Seropédica	102.000,00
330560	Silva Jardim	25.000,00
330570	Sumidouro	25.000,00
330575	Tanguá	25.000,00
330580	Teresópolis	120.000,00
330590	Trajano de Moraes	25.000,00
330600	Três Rios	102.000,00
330610	Valença	102.000,00
330615	Varre-Sai	25.000,00
330620	Vassouras	75.000,00
330630	Volta Redonda	490.245,18
330000	SES - Rio de Janeiro	1.805.804,32
Total		16.032.962,00

Anexo XX

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
240020	Açu	43.097,82
240070	Alto do Rodrigues	10.140,76
240110	Areia Branca	20.281,32
240140	Baia Formosa	7.605,60
240145	Baraúna	20.281,32
240200	Caicó	50.703,32
240260	Ceará-Mirim	53.238,50
240310	Currais Novos	32.957,15
240360	Extremoz	20.281,32
240450	Guamaré	10.140,76
240580	João Câmara	25.351,66
240710	Macaíba	55.773,65
240720	Macau	22.816,50
240780	Monte Alegre	15.211,00
240800	Mossoró	210.418,87
240810	Natal	641.397,00
240325	Parnamirim	172.391,30
240940	Pau dos Ferros	20.281,32
241120	Santa Cruz	27.886,82
241150	Santo Antonio	17.746,10
241200	São Gonçalo do Amarante	76.055,00
241220	São José de Mipibu	30.422,00
241260	São Paulo do Potengi	12.676,00
241440	Touros	25.351,66
240000	SES - Rio Grande do Norte	912.659,76
Total		2.535.166,51

Anexo XXI

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
430040	Alegrete	75.000,00
430060	Alvorada	285.113,00
430160	Bagé	75.000,00
430210	Bento Gonçalves	75.000,00
430300	Cachoeira do Sul	75.000,00
430310	Cachoeirinha	88.948,26
430350	Camaquã	75.000,00
430390	Campo Bom	75.000,00
430440	Canela	75.000,00
430460	Canoas	348.532,00
430463	Capão da Canoa	75.000,00
430470	Carazinho	75.000,00
430510	Caxias do Sul	337.813,73
430535	Charqueadas	75.000,00
430610	Cruz Alta	75.000,00
430676	Eldorado do Sul	75.000,00
430700	Erechim	75.000,00
430760	Estância Velha	75.000,00
430770	Esteio	75.000,00
430780	Estrela	75.000,00
430790	Farroupilha	75.000,00
430850	Frederico Westphalen	75.000,00
430920	Gravataí	246.234,00
430930	Guaíba	84.505,83
431020	Ijuí	75.000,00
431060	Itaqui	75.000,00
431130	Lagoa Vermelha	75.000,00
431140	Lajeado	75.000,00
431180	Marau	75.000,00
431240	Montenegro	75.000,00
431340	Novo Hamburgo	233.274,00
431350	Osório	75.000,00
431370	Palmeira das Missões	75.000,00
431405	Parobé	75.000,00
431410	Passo Fundo	278.090,64
431440	Pelotas	300.473,00
431490	Porto Alegre	1.761.026,53
431560	Rio Grande	264.872,52
431680	Santa Cruz do Sul	96.525,33
431690	Santa Maria	200.000,00
431720	Santa Rosa	75.000,00
431710	Santana do Livramento	75.000,00
431730	Santa Vitória do Palmar	75.000,00
431740	Santiago	75.000,00
431750	Santo Angelo	75.000,00
431800	São Borja	75.000,00
431830	São Gabriel	75.000,00



431840	São Jerônimo	75.000,00
431870	São Leopoldo	300.364,19
431890	São Luiz Gonzaga	75.000,00
431950	São Sebastião do Caí	75.000,00
431960	São Sepé	21.000,00
431990	Sapiranga	75.000,00
432000	Sapucaia do Sul	179.487,00
432080	Soledade	75.000,00
432110	Tapes	75.000,00
432120	Taquara	75.000,00
432150	Torres	75.000,00
432160	Tramandaí	75.000,00
432240	Uruguaiana	207.355,00
432250	Vacaria	75.000,00
432260	Venâncio Aires	75.000,00
432300	Viamão	311.032,00
430000	Rio Grande do Sul	4.038.857,97
Total		12.958.505,00

Anexo XXII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
110002	Ariquemes	50.400,00
110004	Cacoal	50.400,00
110008	Costa Marques	30.000,00
110010	Guajará-Mirim	50.400,00
110012	Ji-Paraná	50.400,00
110018	Pimenta Bueno	30.000,00
110020	Porto Velho	280.000,00
110028	Rolim de Moura	50.400,00
110030	Vilhena	75.000,00
110000	SES - Rondônia	641.589,00
Total		1.308.589,00

Anexo XXIII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
140002	Amajari	30.000,00
140010	Boa Vista	200.459,00
140015	Bonfim	30.000,00
140017	Cantá	30.000,00
140020	Caracaraí	40.000,00
140030	Mucajaí	30.000,00
140045	Pacaraima	40.000,00
140047	Rorainópolis	40.000,00
140000	SES - Roraima	288.000,00
Total		728.459,00

Anexo XXIV

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
420080	Anchieta	20.000,00

420130	Araquari	40.000,00
420140	Araranguá	79.000,00
420195	Balneário Arroio do Silva	30.000,00
420205	Balneário Barra do Sul	20.000,00
420200	Balneário Camboriú	141.000,00
421280	Balneário Piçarras	40.000,00
422000	Balneário Rincão	20.000,00
420210	Barra Velha	20.000,00
420230	Biguaçu	86.000,00
420240	Blumenau	199.000,00
420245	Bombinhas	30.000,00
420280	Braço do Norte	20.000,00
420290	Brusque	103.000,00
420300	Caçador	81.000,00
420320	Camboriú	112.000,00
420360	Campos Novos	20.000,00
420380	Canoinhas	40.000,00
420395	Capivari de Baixo	20.000,00
420420	Chapecó	87.000,00
420425	Cocal do Sul	20.000,00
420430	Concórdia	79.000,00
420460	Criciúma	194.000,00
420480	Curitibanos	20.000,00
420490	Descanso	20.000,00
420500	Dionísio Cerqueira	30.000,00
420540	Florianópolis	821.000,00
420545	Forquilha	30.000,00
420550	Fraiburgo	30.000,00
420570	Garopaba	30.000,00
420590	Gaspar	79.000,00
420600	Governador Celso Ramos	20.000,00
420630	Guabiruba	30.000,00
420650	Guaramirim	40.000,00
420670	Herval d'Oeste	30.000,00
420690	Ibirama	30.000,00
420700	Içara	79.000,00
420730	Imbituba	85.000,00
420750	Indaial	78.000,00
420800	Itá	20.000,00
420820	Itajaí	343.000,00
420830	Itapema	78.000,00
420850	Ituporanga	20.000,00
420880	Jaguaruna	30.000,00
420890	Jaraguá do Sul	97.000,00
420900	Joaçaba	77.000,00
420910	Joinville	349.000,00
420930	Lages	98.000,00
420940	Laguna	110.000,00

420960	Lauro Muller	20.000,00
421010	Mafra	30.000,00
421050	Maravilha	20.000,00
421120	Morro da Fumaça	20.000,00
421130	Navegantes	94.000,00
421170	Orleans	30.000,00
421190	Palhoça	125.000,00
421200	Palma Sola	20.000,00
421210	Palmitos	20.000,00
421250	Penha	40.000,00
421260	Peritiba	20.000,00
421265	Pescaria Brava	20.000,00
421320	Pomerode	30.000,00
421350	Porto Belo	30.000,00
421360	Porto União	40.000,00
421420	Quilombo	20.000,00
421480	Rio do Sul	79.000,00
421500	Rio Negrinho	30.000,00
421550	Santa Cecília	30.000,00
421580	São Bento do Sul	81.000,00
421620	São Francisco do Sul	93.000,00
421630	São João Batista	20.000,00
421650	São Joaquim	20.000,00
421660	São José	216.000,00
421670	São José do Cedro	20.000,00
421690	São Lourenço do Oeste	30.000,00
421720	São Miguel do Oeste	77.000,00
421770	Sombrio	30.000,00
421800	Tijucas	77.000,00
421820	Timbó	40.000,00
421870	Tubarão	120.000,00
421890	Urubici	20.000,00
421900	Urussanga	20.000,00
421930	Videira	79.000,00
421950	Xanxerê	78.000,00
421970	Xaxim	20.000,00
420000	SES - Santa Catarina	1.583.747,00
Total		7.517.747,00

Anexo XXV

Código IBGE	Estado / Municípios	Total
350160	Americana	300.568,95
350170	Américo Brasiliense	77.432,73
350190	Amparo	78.171,73
350210	Andradina	127.891,74
350250	Aparecida	77.189,46
350280	Araçatuba	360.904,01
350320	Araraquara	416.519,37

350330	Araras	135.298,90
350390	Arujá	80.746,76
350400	Assis	80.544,79
350410	Atibaia	82.954,57
350450	Avaré	80.205,13
350550	Barretos	319.433,41
350570	Barueri	302.457,45
350590	Batatais	78.387,46
350600	Bauru	450.600,95
350610	Bebedouro	283.775,90
350635	Bertioga	78.997,94
350650	Birigui	130.875,28
350750	Botucatu	132.688,35
350760	Bragança Paulista	133.950,62
350850	Caçapava	250.288,09
350900	Caieiras	81.159,86
350920	Cajamar	199.989,40
350950	Campinas	984.232,90
350960	Campo Limpo Paulista	80.030,71
350970	Campos do Jordão	78.543,53
351040	Capivari	78.235,99
351050	Caraguatatuba	131.325,10
351060	Carapicuíba	721.996,85
351110	Catanduva	362.288,40
351280	Cosmópolis	78.672,05
351300	Cotia	139.568,85
351340	Cruzeiro	80.039,89
351350	Cubatão	268.910,69
351380	Diadema	377.333,09
351500	Embu	196.768,57
351550	Fernandópolis	78.217,63
351570	Ferraz de Vasconcelos	88.042,38
351620	Franca	439.381,83
351630	Francisco Morato	137.186,61
351640	Franco da Rocha	134.382,08
351670	Garça	77.400,60
351840	Guaratinguetá	267.096,45
351860	Guariba	77.717,32
351870	Guarujá	354.244,38
351880	Guarulhos	831.006,27
351907	Hortolândia	163.754,08
352050	Indaiatuba	309.660,72
352210	Itanhaém	130.953,31
352220	Itapecerica da Serra	88.297,40
352230	Itapetininga	92.043,20
352240	Itapeva	81.742,80
352250	Itapevi	148.030,53
352260	Itapira	78.323,20

352310	Itaquaquecetuba	234.229,49
352340	Itatiba	130.682,49
352390	Itu	127.621,20
352410	Ituverava	77.322,57
352430	Jaboticabal	78.924,50
352440	Jacareí	360.510,83
352470	Jaguariúna	77.928,46
352480	Jales	77.189,46
352500	Jandira	82.431,31
352510	Jardinópolis	77.396,01
352530	Jaú	83.285,06
352590	Jundiaí	347.329,19
352640	Laranjal Paulista	76.519,31
352670	Leme	80.994,62
352680	Lençóis Paulista	78.773,03
352690	Limeira	166.371,53
352710	Lins	78.910,73
352720	Lorena	80.609,05
352850	Mairiporã	80.195,95
352900	Marília	329.402,38
352930	Matão	79.392,69
352940	Mauá	445.789,55
353010	Mirandópolis	76.404,56
353030	Mirassol	77.855,02
353050	Mococa	128.841,88
353070	Mogi Guaçu	133.349,32
353060	Moji das Cruzes	254.868,24
353080	Moji-Mirim	202.062,84
353110	Mongaguá	78.185,50
353130	Monte Alto	77.373,06
353390	Olímpia	77.978,95
353440	Osasco	970.873,20
353470	Ourinhos	131.196,58
353550	Paraguaçu Paulista	77.744,86
353620	Pariquera-Açu	76.253,09
353650	Paulínia	80.498,89
353670	Pederneiras	77.593,38
353730	Penápolis	78.529,76
353760	Peruíbe	79.874,64
353800	Pindamonhangaba	95.379,85
353870	Piracicaba	699.634,15
353890	Pirajuí	76.156,70
353930	Pirassununga	78.773,03
353980	Poá	83.725,70
354070	Porto Ferreira	78.304,84
354100	Praia Grande	320.838,86
354130	Presidente Epitácio	77.740,27
354140	Presidente Prudente	371.001,41

354150	Presidente Venceslau	77.015,04
354160	Promissão	77.359,29
354260	Registro	78.851,06
354330	Ribeirão Pires	82.064,10
354340	Ribeirão Preto	889.018,23
354390	Rio Claro	396.993,73
354520	Salto	81.490,34
354580	Santa Bárbara d'Oeste	134.850,27
354660	Santa Fé do Sul	76.317,35
354680	Santa Isabel	78.433,36
354780	Santo André	487.680,49
354850	Santos	754.813,23
354870	São Bernardo do Campo	906.173,32
354880	São Caetano do Sul	507.591,96
354890	São Carlos	384.556,52
354910	São João da Boa Vista	79.475,31
354940	São Joaquim da Barra	77.855,02
354970	São José do Rio Pardo	77.763,22
354980	São José do Rio Preto	538.858,35
354990	São José dos Campos	608.615,06
355030	São Paulo	8.678.478,86
355060	São Roque	79.411,05
355070	São Sebastião	208.724,31
355100	São Vicente	422.832,92
355150	Serrana	77.873,38
355170	Sertãozinho	96.859,81
355220	Sorocaba	830.654,43
355240	Sumaré	162.350,28
355250	Suzano	182.954,42
355280	Taboão da Serra	184.913,64
355370	Taquaritinga	298.479,61
355400	Tatuí	81.784,11
355410	Taubaté	449.692,84
355480	Tremembé	77.079,30
355500	Tupã	78.217,63
355540	Ubatuba	130.595,28
355620	Valinhos	130.889,05
355645	Vargem Grande Paulista	78.488,45
355650	Várzea Paulista	82.339,51
355670	Vinhedo	78.800,57
355700	Votorantim	82.463,44
355710	Votuporanga	129.273,35
350000	SES - São Paulo	7.170.219,26
Total		45.498.459,00

Anexo XXVI

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
280030	Aracaju	440.775,75

280050	Areia Branca	22.313,20
280060	Barra dos Coqueiros	26.059,00
280067	Boquim	25.727,00
280100	Campo do Brito	22.083,10
280120	Canindé do São Francisco	25.733,00
280130	Capela	31.402,00
280150	Carmópolis	18.369,00
280210	Estância	52.180,80
280270	Ilha das Flores	12.538,50
280290	Itabaiana	70.800,80
280320	Itaporanga d'Ajuda	31.165,00
280350	Lagarto	77.281,60
280360	Laranjeiras	27.442,00
280450	Nossa Senhora da Glória	33.341,00
280460	Nossa Senhora das Dores	24.941,00
280480	Nossa Senhora do Socorro	123.895,50
280570	Propriá	28.612,00
280670	São Cristóvão	64.808,80
280000	SES - Sergipe	959.282,95
Total		2.118.752,00

Anexo XXVII

Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual
170035	Aliança do Tocantins	12.000,00
170100	Ananás	12.000,00
170210	Araguaína	200.000,00
170220	Araguatins	20.000,00
170240	Arraias	20.000,00
170255	Augustinópolis	45.000,00
170550	Colinas do Tocantins	20.000,00
170610	Cristalândia	12.000,00
170900	Goiatins	12.000,00
170930	Guaraí	15.000,00
170950	Gurupi	95.000,00
171320	Miracema do Tocantins	20.000,00
172100	Palmas	275.000,00
171610	Paraíso do Tocantins	60.000,00
171820	Porto Nacional	60.000,00
171830	Praia Norte	15.000,00
172110	Tocantínia	12.000,00
172120	Tocantinópolis	20.000,00
170000	SES - Tocantins	445.442,00
Total		1.370.442,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.